

REGULAMENTO - 2013

CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES INFANTO-JUVENIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE.

ARTIGO 1º- Os Campeonatos Brasileiros de Seleções, Infanto-Juvenil e Juvenil, Masculino e Feminino, são organizados pela Federação Sede e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), através de seu representante, membro da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros (CECB) e Diretor da competição, 02 (dois) delegados designados pela Unidade de Competições de Quadra (UCQ) com a participação das seleções das federações estaduais, tendo por finalidade democratizar o voleibol e propiciar o surgimento e observação de novos talentos em todas as regiões do Brasil.

1.1.- Serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

1.2.- Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão do campeonato, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

Parágrafo Único: É vedada a participação de atletas de nacionalidade estrangeira.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes a competição, a seleção estadual, somente poderá ser representada por seu presidente ou pessoa por ele designada, devidamente munido de documento assinado pelo Presidente da Federação.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela Federação Sede e vistoriados pelo delegado designado pela UCQ e CECB, de acordo com as exigências regulamentares descritas nos anexos I “**NORMATIZAÇÃO DE MARKETING**” E II “**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**”.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 1 (um) troféu e 17 (dezessete) medalhas, de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares e certificado de participação a todos os atletas e comissões técnicas participantes.

ARTIGO 6º - A CBV é a detentora dos direitos e das receitas de comercialização das partidas transmitidas pela televisão.

- 6.1. Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 7º- As Federações Filiadas, em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias, estarão automaticamente inscritas, para todos os Campeonatos previstos neste Regulamento.

- 7.1. O cancelamento da participação por parte de uma Federação deverá ser oficializado **até 30 (trinta) dias antes do início da Competição**, sendo considerada a data de entrada do pedido na CBV, ficando sujeita as sanções previstas no Anexo VIII.

ARTIGO 8º- Será realizada **vistoria técnica na sede de cada competição para orientar e sugerir adequações, se necessárias e para aprovação das mesmas.**

ARTIGO 9º- As Federações participantes deverão inserir no sistema online da CBV:

- 9.1. A relação nominal inicial de inscrição com até 25 (vinte e cinco) atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica sendo 1 (um) exclusivamente da área médica não podendo ser substituído por profissional de outra área, 1 (um) chefe de delegação e 1 (um) árbitro **até 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato (data do congresso técnico).**

- 9.2. A relação nominal com 12 (doze) atletas, até 5 (cinco) membros da comissão técnica sendo 1 (um) exclusivamente da área médica não podendo ser substituído por profissional de outra área, 1 (um) chefe de delegação e 1 (um) árbitro **até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato (data do Congresso Técnico).**

ARTIGO 10º- Os atletas e membros da comissão técnica constantes da relação nominal da equipe deverão estar registrados e inscritos no Sistema de Registro da CBV obedecendo as adequações descritas neste regulamento.

ARTIGO 11º- A Federação sediante deverá comunicar a CBV via e-mail , o ginásio e horário dos jogos **com antecedência de 10 (dez) dias**, para publicação em nota oficial.

CAPÍTULO IV SEDIAMENTO

ARTIGO 12º- A Federação interessada em sediar a competição, deverá se manifestar por escrito, à CBV, com cópia para o Presidente da CECB, **até o dia 31 de agosto do ano anterior**, que submeterá a análise posterior da Comissão.

ARTIGO 13º- As Sedes para realização do Campeonato serão definidas pela CECB, levando em consideração aspectos técnicos, meritórios, econômicos e geográficos, dentre aquelas Federações que se candidatarem no prazo estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

- ARTIGO 14º-** As federações contribuirão na organização e administração dos Campeonatos Brasileiros de Seleções, zelando, sempre, pela segurança, trâmites burocráticos e apoio, conforme segue:
- 14.1 A descentralização dos jogos poderá ser autorizada, desde que a Federação sede assuma os gastos de transporte das Delegações, Árbitros, delegados, diretor do campeonato e coordenador da Comissão brasileira de arbitragem de voleibol (COBRAV), se o Campeonato não se realizar na capital do Estado, ou se for realizado em mais de uma cidade, salvo se houver comum acordo entre CBV, Federações participantes e Sede.
 - 14.2 Indicar controladores de líberos e apontadores para composição do quadro nacional.
 - 14.3 Reservar ginásio com infraestrutura e equipamentos conforme regras oficiais e padrão CBV (anexo I e II) para realização dos jogos.
 - 14.4 **Providenciar policiamento** de acordo com a necessidade em função principalmente de público e em consonância com a legislação vigente.
 - 14.5 **SERVIÇO MÉDICO:** A Federação Sede deverá indicar um hospital para pronto atendimento e manter no ginásio de jogo, durante os jogos e treinamentos, um atendimento de emergência particular ou municipal e primeiros socorros juntamente com um profissional da área de saúde.
DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA OS JOGOS UMA AMBULÂNCIA COM 2 ENFERMEIROS INSCRITOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM E 1 MÉDICO.
 - 14.6 **RECURSOS HUMANOS:** Boleiros, Enxugadores, Locutor, Operador de Placar, Coordenador de Ginásio, Coordenador de Transporte, Coordenador de Logística, Coordenador de boleiros/ enxugadores e Secretária.
 - 14.7 Definir o horário das rodadas, levando em consideração o lado técnico da competição e o interesse promocional do evento, **sem alterar a ordem dos confrontos entre as equipes**, em comum acordo com a CECB com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do campeonato.
 - 14.8 Garantir para que as atribuições sejam cumpridas até 01h 30min antes do início dos jogos.
 - 14.9 Elaborar o programa de alimentação e transporte interno das equipes participantes, de acordo com a tabela dos jogos.
 - 14.10 Colocar à disposição do Diretor da competição e dos delegados, instalações e equipamentos, computador, impressora e internet, além de todo o material de expediente necessário para o bom e perfeito funcionamento da Secretaria.
 - 14.11 Providenciar cópias do boletim nº1 com tabela e relações nominais para as delegações. Os resultados e a classificação diária do campeonato estarão disponíveis no site da CBV.

- 14.12 Providenciar condições adequadas de trabalho aos profissionais da imprensa, inclusive facilitando a relação entre eles e as delegações participantes.
- 14.13 Definir em conjunto com o Diretor do Campeonato e os delegados da competição, os locais de posicionamentos da imprensa e fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e locutores.
- 14.14 Providenciar água e gelo para as delegações durante os jogos,
- 14.15 Realizar ao seu critério, desfile de abertura, com a participação de todas as delegações.
- 14.16 Reservar espaço nas arquibancadas para delegações, atletas e autoridades (caso não tenha tribuna de honra), no local da competição.

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

ARTIGO 15º- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com a CECB que designará um de seus membros como Diretor do Campeonato. Compete a CBV no transcorrer da competição:

- 15.1 Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.
- 15.2 Publicar e divulgar o nome do Diretor do campeonato, delegados, Coordenadores da COBRAV que atuarão na competição. O Diretor da competição e os delegados deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.
- 15.3 Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
- 15.4 Providenciar certificado de participação dos atletas, comissões técnicas e arbitragem.
- 15.5 Providenciar hospedagem, alimentação e transporte externo e interno para o Diretor do campeonato, delegados, Coordenadores da COBRAV e delegações do seu Estado de origem à sede da competição.
- 15.6 Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.
- 15.7 Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 15.8 Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- 15.9 Fornecer 06 (seis) bolas oficiais MIKASA MVA 200 para jogos, súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líberos.
- 15.10 Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor do campeonato, dos delegados e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

ARTIGO 16º- O Diretor do campeonato é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição.

ARTIGO 17º- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios nos jogos, em qualquer fase, aos portadores das carteiras emitidas pela CBV nas categorias abaixo relacionadas, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Poderá ser concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) aos idosos **com 60 a 65 anos, incompletos**.

- a) ATLETA BENEMÉRITO
- b) EMÉRITO
- c) BENEMÉRITO
- d) GRANDE BENEMÉRITO
- e) MEMBROS DA CBV
- f) MEMBROS E ÁRBITROS DA COBRAV
- g) MEMBROS DO TRIBUNAL DA CBV (STJD)
- h) DIRETORIA DA CBV

CAPÍTULO VII COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

ARTIGO 18º- Compete a CECB as seguintes atribuições:

- 18.1 Elaborar o Calendário da Competição, definindo grupos, sedes e datas.
- 18.2 Elaborar o Regulamento Oficial da Competição.
- 18.3 Elaborar as tabelas.
- 18.4 Coordenar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.
- 18.5 Designar o Diretor do campeonato, que atuará na competição.
- 18.6 Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 18.7 Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VIII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 19º- São considerados em condição de jogo para participar dos Campeonatos Brasileiros Masculinos e Femininos.

19.1- 1ª DIVISÃO E 2ª DIVISÃO

19.1.1 – INFANTOJUVENIL

ATLETAS com idade limite máxima de 17 (dezessete) anos no masculino e 16 (dezesesseis) anos no feminino, completos ou a completar no ano da competição.

19.1.2 – JUVENIL

ATLETAS com idade limite máxima de 19 (dezenove) anos no masculino e 18 (dezoito) anos no feminino, completos ou a completar no ano da competição.

19.1.3 - O atleta Infanto-juvenil ou Juvenil somente poderá participar de Campeonatos Brasileiros de Seleções pela Federação Estadual que o registrou na CBV, independente de qualquer trâmite burocrático.

ARTIGO 20º Somente poderão participar dos jogos atletas, membros da comissão técnica, fisioterapeuta, médico e massagista registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão também estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar da relação nominal inicial de sua Seleção.

20.1 A atuação do profissional está condicionada a apresentação dos documentos, no Congresso Técnico e antes de sua primeira partida, conforme descritos abaixo:

20.1.1 Atletas, fisioterapeuta, médico e massagista: apresentação, ao representante da CBV, Carteira de Registro na CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.

20.1.2 Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico: apresentação, ao delegado e representante da CBV, na reunião preliminar, da Carteira de Registro na CBV ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada. **A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.**

ARTIGO 21º- Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 22º- A entidade de administração regional do esporte que incluir no jogo atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por 0 x 3 (parciais de 0x25; 0x25; 0x25), além das sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO IX SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 23º- Os Campeonatos Brasileiros de Seleções Infanto-juvenil e Juvenil – Masculino e Feminino, serão disputados em 2 (duas) divisões, a saber: 1ª Divisão e 2ª Divisão.

23.1. SISTEMA DE DISPUTA PARA 1ª DIVISÃO E 2ª DIVISÃO

23.1.1 Composição das Chaves para 9 (nove) a 12 (doze) equipes.

Cada Chave será composta, obedecendo-se a classificação do ano anterior, adotando-se o sistema serpentina. **A ordem de jogos nos dias de competição será a seguinte:**

- a) Dia 1 de competição - Jogos de 01 a 06
- b) Dia 2 de competição - Jogos de 07 a 12
- c) Dia 3 de competição - Jogos de 13 a 18
- d) Dia 4 de competição - Jogos de 19 a 24
- e) Dia 5 de competição - Jogos de 25 a 29
- f) Dia 6 de competição - Jogos de 30 a 33

23.1.2 Fase Classificatória: Será composta de 12 (doze) equipes divididas em 3 (três) Chaves (A,B,C), com 4 (quatro) equipes cada. Será disputada em rodízio simples – todos contra todos – dentro de sua chave.

23.1.3 Fase Quartas-de-Final: Disputa de 1º a 8º Lugares

Será disputada pelas equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada Chave, e pelos 2 (dois) melhores 3º lugares, conforme descrição e diagrama abaixo:

- a) **Classificam-se os dois primeiros de cada Grupo (1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB e 2ºC.**
- b) **Classificam-se os dois melhores 3º colocados por índice técnico na fase classificatória.**
- c) **Os terceiros serão distribuídos no play-off com a obrigatoriedade de não jogar com o 1º classificado do seu grupo na primeira fase.**

23.1.4 Disputa de 5º a 8º Lugares

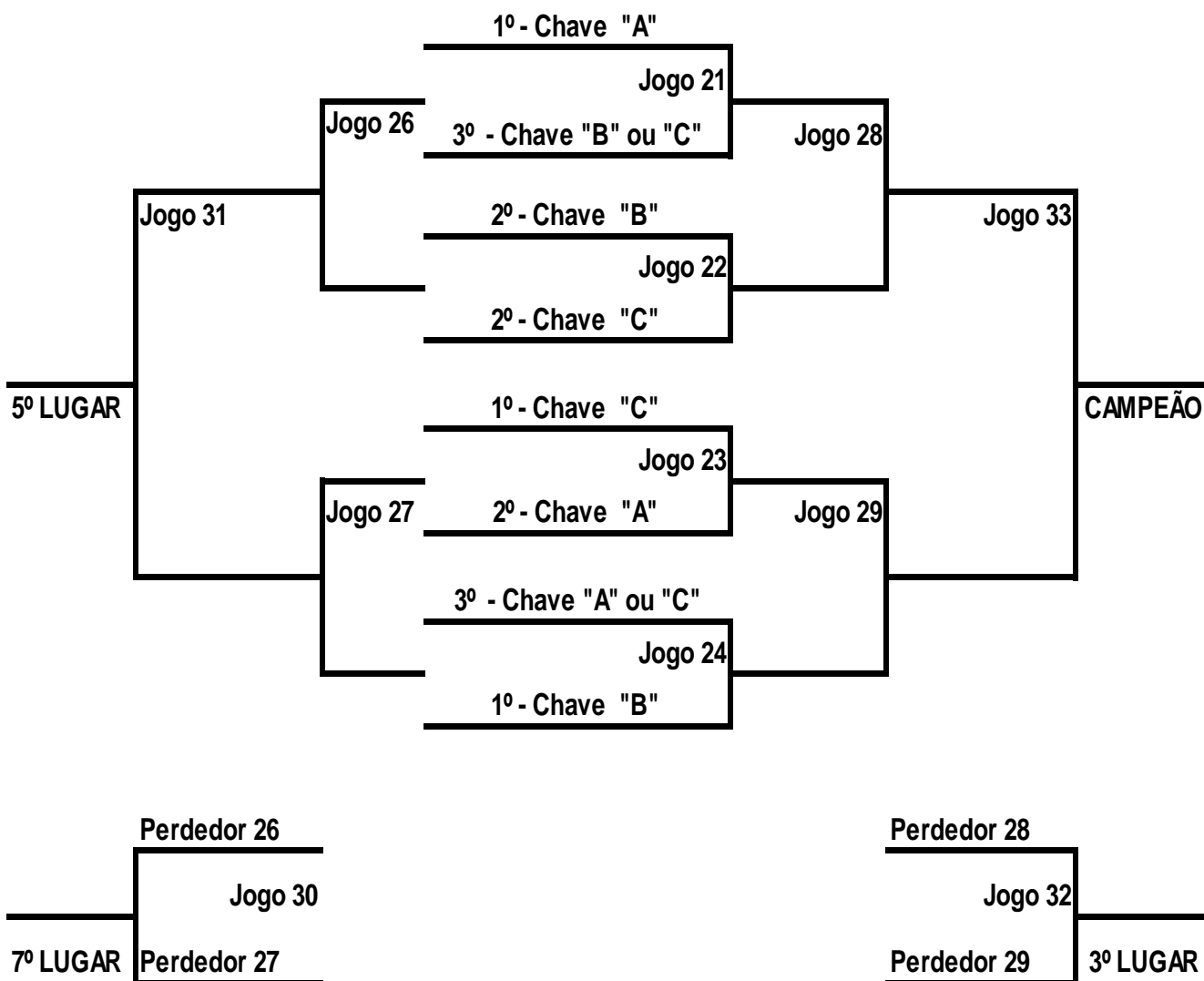
Será disputada pelas equipes perdedoras da fase quartas-de-final, respeitando o ordenamento do diagrama abaixo:

23.1.5 Fase Semifinal

Será disputada pelas equipes vencedoras da fase quartas-de-final, respeitando o ordenamento do diagrama abaixo:

23.1.6 Fase Final

- a) **Disputa de 3º Lugar:** Será disputada pelas equipes perdedoras da fase semifinal.
- b) **Disputa de 1º Lugar:** Será disputada pelas equipes vencedoras da fase semifinal.

DIAGRAMA DO FORMATO DE DISPUTA**PLAY-OFF – 1º a 8º LUGAR****23.1.7 Disputa de 9º a 12º Lugares**

Serão disputados pelos terceiro melhor 3º lugar e os 4º lugares de cada chave conforme descrição e diagrama abaixo:

- a) Terceiro melhor 3º lugar x terceiro melhor 4º lugar
- b) Primeiro melhor 4º lugar x segundo melhor 4º lugar
- c) **Os quartos colocados serão distribuídos por índice técnicos da fase classificatória.**
- d) **Os perdedores serão classificados em 11º e 12º lugares de acordo com o índice técnico de toda a competição e descem para a 2ª Divisão no ano seguinte.**

DIAGRAMA DO FORMATO DE DISPUTA**DISPUTA - 9º a 12º LUGAR****23.1.8 Disputa de 9º a 10º Lugares**

- a) Vencedor do jogo 19 (terceiro melhor 3º lugar x terceiro melhor 4º lugar) X vencedor do jogo 20 (segundo melhor 4º lugar x primeiro melhor 4º lugar).
- b) **O vencedor classifica em 9º lugar e permanece na 1ª Divisão no ano seguinte.**
- c) **O perdedor classifica em 10º lugar desce para a 2ª divisão no ano seguinte.**

23.2 Composição das Chaves para 8 (oito) ou 7 (sete) equipes.

Cada Chave será composta, obedecendo-se a classificação do ano anterior, adotando-se o sistema serpentina.

23.2.1 Fase Classificatória: Será dividida em 2 (duas) Chaves (A e B), disputada em rodízio simples – todos contra todos – dentro de sua chave, obedecendo a seguinte ordem das rodadas:

- a) Primeiro dia: 1º x 4º e 2º x 3º;
- b) Segundo dia: 1º x 3º e 2º x 4º;
- c) Terceiro dia: 1º x 2º e 3º x 4º.

23.2.2 Fase Semifinal:

Será disputada em cruzamento olímpico, pelas equipes classificadas.

- a. 1º "A" x 2º "B"
- b. 1º "B" x 2º "A"
- c. 3º "B" x 4º "A"
- d. 3º "A" x 4º "B"

23.2.3 Disputa de 7º lugar.

Será disputada pelos perdedores dos jogos:

- a) 3º "B" x 4º "A" versus 3º "A" x 4º "B"

23.2.4 Disputa de 5º lugar.

Será disputada pelos vencedores dos jogos:

- a) 3º "B" x 4º "A" versus 3º "A" x 4º "B"

23.2.5 Fase Final**a) Disputa de 3º Lugar:**

Será disputada pelos perdedores dos jogos:

- a) 1º "A" x 2º "B" versus 1º "B" x 2º "A"

b) Disputa de 1º Lugar:

Será disputada pelos vencedores dos jogos:

- a) 1º "A" x 2º "B" versus 1º "B" x 2º "A"

23.3 Composição da Chave para 6 (seis) ou menos equipes

Será disputada em Chave única, obedecendo-se a classificação do ano anterior, através de rodízio simples (todos contra todos).

ARTIGO 24º- Será observado o seguinte critério para o acesso e rebaixamento das seleções:

24.1 1ª DIVISÃO

25.1.1 Disputada por 12 (doze) Seleções, sendo que, as 9 (nove) seleções classificadas de 1º a 9º lugares permanecem na 1ª Divisão. As 3 (três) seleções classificadas em 10º a 12º lugares descem para a 2ª Divisão.

24.2- 2ª DIVISÃO

24.2.1. Disputada por 12 (doze) Seleções, sendo que as 3 (três) seleções classificadas em 1º, 2º e 3º lugares sobem para a 1ª Divisão.

24.2.2. As 3 (três) seleções classificadas em 10º, 11º e 12º lugares não participarão da competição do ano subsequente, dando lugar àquelas que deixaram de participar no ano anterior.

ARTIGO 25º- A elaboração da Tabela ficará a cargo da CECB, obedecendo-se o resultado do ano anterior para a composição dos grupos.

§1º Na 2ª DIVISÃO, quando da desistência de Federações, a(s) vaga(s) poderão ser preenchidas por aquelas que não participariam da competição conforme ARTIGO 25.2.2, respeitando a classificação das mesmas no campeonato anterior, excetuando as que estiverem cumprindo punição.

CAPÍTULO X PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO PONTUAÇÃO

ARTIGO 26º- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- - **VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS**
- - **DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS**
- - **VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS**
- - **DERROTA (2X3) - 1 PONTO**
- - **NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)**

§1º- Todas as fases se iniciam de 0 (zero) pontos ganhos.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 27º - O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1- Número de Vitórias;

§2- Sets average;

§3- Pontos average;

§4- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§5- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO XI JOGOS

ARTIGO 28º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

ARTIGO 29º- A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do delegado do campeonato, na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25).

29.1 Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

29.2 A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para a classificação.

29.2.1 Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 30º- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 31º- Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, poderão permanecer na área de jogo até 5 (cinco) componentes da comissão técnica sendo 1 (um) necessariamente da área médica, não podendo ser substituído por outro profissional.

ARTIGO 32º- Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, atletas e membros da comissão técnica, a saber:

32.1 Até 6 (seis) atletas reservas, incluído o atleta líbero.

32.2 Até 4 (quatro) membros da comissão técnica e um membro da área médica a saber:

I - Técnico - Nível II, Nível III, IV ou V (**Condição Nível II, no juvenil, até 2013 inclusive**)

II - Assistente Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

III - Auxiliar Técnico – Nível I, II, III, IV ou V.

IV – Preparador físico.

V- 01 (um) médico ou fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso contrário, serão autorizados somente 4 (quatro) membros da comissão técnica no banco de reservas. Todos deverão ser registrados na CBV e constar da relação nominal inicial da seleção.

32.3 Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível II, III, IV ou V (Condição Nível II, no juvenil, até 2013 inclusive)**. Na ausência do técnico, do assistente técnico ou do auxiliar técnico em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

32.4 O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 33º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da CBV, decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

33.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

33.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do representante da CBV, visando a segurança para a realização do jogo.

33.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo representante da CBV em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 34º- O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da CBV a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 35º- O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Representante da CBV.

CAPÍTULO XII ARBITRAGEM

ARTIGO 36º- A equipe de arbitragem na fase classificatória será composta pelos seguintes oficiais do QNAA: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha, apontador e apontador reserva. Na semifinal e final serão utilizados - 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador reserva. Os árbitros e apontadores devem atuar, no mínimo, em 3 (três) jogos por dia.

ARTIGO 37º- Os árbitros, na condição de “local” ou “neutro”, devem atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

ARTIGO 38º- A CBV custeará as despesas de transporte dos árbitros do seu domicílio até o local da competição. Para aqueles, cujo transporte será via terrestre, ou seja, de ônibus, o valor correspondente será ressarcido pela CBV.

38.1 O reembolso será, via depósito bancário, diretamente na conta corrente do próprio, após recebimento do bilhete rodoviário original. O reembolso será aprovado somente quando o bilhete original chegar, sem rasuras à CBV/COBRAV até 1 (um) mês após o término do campeonato. Encerrado este prazo o bilhete será considerado inválido para fins de reembolso.

38.2 No campeonato o reembolso de quaisquer despesas à equipe de arbitragem não é de responsabilidade do representante da CBV e nem do sediante.

ARTIGO 39º- O pagamento da taxa de arbitragem, será coberta pela CBV, através de depósito bancário, feito diretamente na conta particular de cada participante, após apresentação do RPA, deduzidos os impostos legais, devidamente preenchido e assinado.

ARTIGO 40º- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador da COBRAV providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNAA), desde que aprovado pelo representante da CBV.

ARTIGO 41º- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do campeonato 1 (uma) hora antes do início da partida.

Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto as relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

41.1 Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 42º- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

42.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Representante da CBV.

42.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

42.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

42.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Representante da CBV.

42.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos dos atletas e numeração dos atletas, inclusive do líbero e comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada no congresso técnico.

42.6 Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição.

CAPÍTULO XI JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 43º- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos Representantes da CBV e dos árbitros.

43.1 Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores, etc.

43.2 Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 44º- As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

- ARTIGO 45º-** As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.
- ARTIGO 46º-** O protocolo da CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- ARTIGO 47º-** Caberá exclusivamente à CBV e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros, resolverem os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- ARTIGO 48º-** O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme republicação na Nota Oficial nº 035/13 de 21/02/2013.

Unidade Competições Quadra

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

Carlos Luiz Barroso

Neuri Barbieri

Potengi Holanda de Lucena

José Virgílio Lima Pires

Carlos Antonio Rios

José Eduardo Amâncio da Mota

ANEXO I

NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

1. Propriedades Individuais – Equipes

1.1. Propriedades Individuais às quais as Seleções Estaduais participantes dos CBS 2013 têm direito de exploração:

- a - Bilheteria dos jogos no caso do sediante;
- b - Cotas de Patrocinadores Oficiais da Seleção Estadual;
- c - Cotas de Fornecedor Oficial da Seleção Estadual. Exemplo: Material Esportivo, Alimentos, Bebidas e outros.
Caso seja comercializado este patrocínio pela CBV para todo o campeonato, as Seleções Estaduais deverão respeitar a realização de ações promocionais como também a instalação de stands promocionais e de venda de produtos nas arenas por parte dos Fornecedores Oficiais do Campeonato.
- d – Uniformes dos atletas e comissão técnica, de acordo com as especificações do item 5.1.1 deste Manual;
- e – Serviços de hospitalidade na Arena, desde que respeitadas as propriedades de direito dos Patrocinadores Oficiais, Fornecedores e Apoiadores dos CBS – Ítem 1.1;
- f – Propriedades de Merchandising na Arena: Duas placas, em todos os jogos de sua Seleção do campeonato que participar, conforme ilustração do Mapa de Quadra. Estas placas são para uso exclusivo das marcas das equipes das Seleções Estaduais ou de seus Patrocinadores/Fornecedores Oficiais e/ou Apoiador. Deverá ser respeitada a quantidade de UMA placa para o patrocinador oficial e UMA para o Fornecedor Oficial e/ou Apoiador. Cada marca poderá estar presente em apenas uma destas placas; e não poderá conflitar com os patrocinadores oficiais da CBV ou dos CBS. Caso a Seleção Estadual não tenha patrocinadores e/ou apoiadores deverão ser instaladas nos espaços, lonas CBV/CBS, tantas quantas forem as placas disponíveis;
- g – Todas as Ações Promocionais poderão ser realizadas antes e depois de cada jogo, pelas equipes participantes e/ou pelos patrocinadores/fornecedores oficiais da CBV/CBS. Desde que autorizadas antecipadamente pela CBV e inseridas no Protocolo Oficial do Evento, de acordo com ítem 7.1., no intuito de que não haja interferência no andamento das partidas.

2. Propriedades de Arena Campeonatos Brasileiros de Seleções (CBS)

2.1. Configuram-se como Propriedades de Arena todo e qualquer material instalado **abaixo de 8 metros em relação ao piso da quadra, tais como:**

- a – Placas de publicidade, dispostas conforme ilustração do Mapa de Quadra (Item 4.1 deste Manual);
- b – Rede, protetor de poste e protetor de cadeira de Árbitro;
- c – Aplicações no piso da quadra; e
- d – Uniformes dos Boleiros e Enxugadores.

3. Especificações de Montagem das Propriedades de Arena

3.1. As propriedades de Arena devem obedecer às seguintes diretrizes:

- a – O material de publicidade é composto de tecido Oxford para a instalação nos prismas de espumas, rede, protetor de poste e protetor de cadeira de árbitro;

Na área de jogo, é obrigatória a instalação de 18 (dezoito) suportes de prismas de espuma para publicidade estática, com medidas conforme temporada anterior. A alteração se deve à montagem (com a base invertida, conforme ilustração anexa);

- b – As placas devem estar a uma distância mínima de 3m (três metros) das linhas laterais da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura;
- c – As placas “Pequenas” ocuparão as posições 09 e 10 da quadra, e as placas “Jumbo” ocuparão as posições de 1 a 8, de 11 a 18, conforme ilustração do Mapa de Quadra (item 4.1 deste Manual);
- d – **As placas das equipes (item 1.1-g deste Manual) deverão ser confeccionadas conforme padrões a seguir.**

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado;

Impressão: digital;

Especificação:

Impressão com sangria: 3,43 x 1,1m/cada = 3.773m² (conforme quadro anexo)

Área de impressão: 3,30 x 0,9m

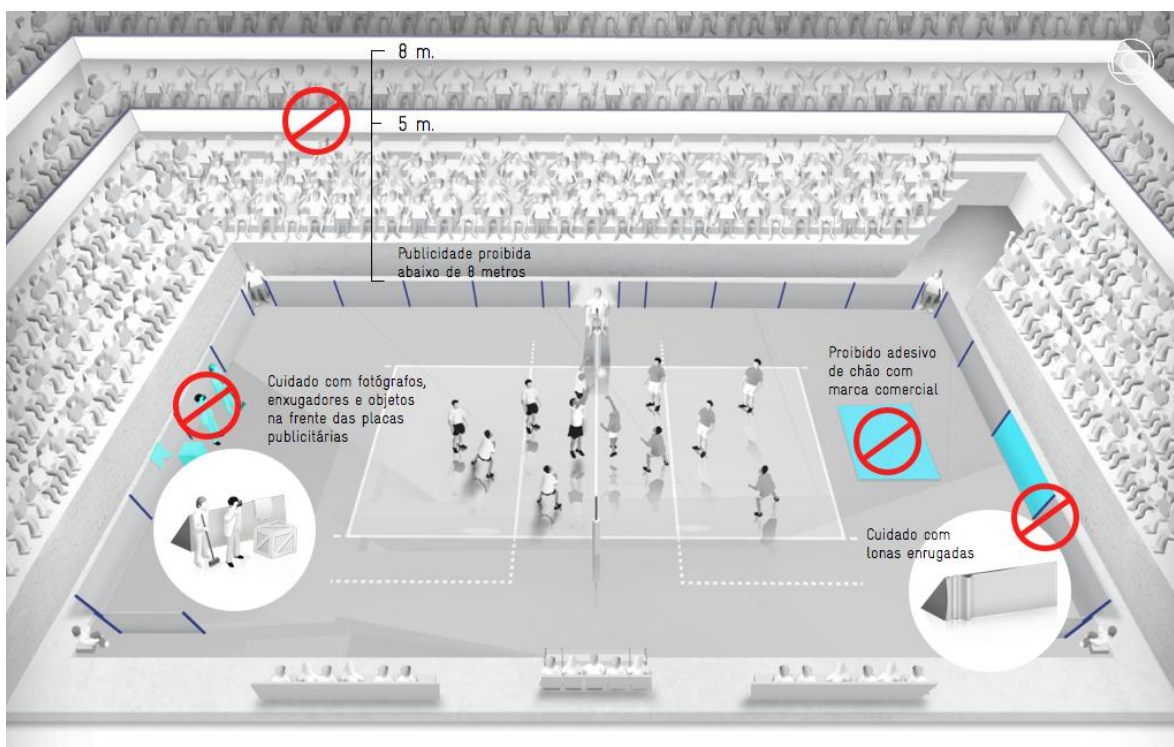
- e – Todos os layouts deverão ser aprovados previamente pela CBV;
- f – A instalação do material deverá ter o cuidado de não transparecer rugas;
- g – Os prismas de espuma deverão estar em bom estado de conservação e serem montados com 6 (seis) horas de antecedência, em relação ao horário fixado na tabela de jogos.
- h – Borda Superior e Inferior da Rede não poderá ter marca comercial. Haverá aplicação da marca institucional dos CBS em todos os jogos, com ou sem transmissão.
- i – Os Protetores de Postes e Protetor de Cadeira de Árbitro não poderão ter marca comercial. A CBV produzirá e fornecerá estes equipamentos com aplicação da marca institucional dos CBS e sua instalação é obrigatória em todos os jogos, com ou sem transmissão.
- j – O mapa de quadra será o mesmo e deverá ser respeitado em todos os jogos, com ou sem transmissão.
- k – Os prismas de espuma deverão ser montados com a base virada para trás conforme ilustração desenho Layout Estruturas.

4. Mapa de Quadra

4.1. MAPA DE QUADRA



4.2 Especificações de Montagem das Propriedades de Arenas



5. Uniformes

5.1. Uniformes das equipes.

Esta propriedade para os Campeonatos Brasileiros de Seleções 2013 é a contra partida para o Ministério dos Esportes, em benefício de todos os participantes e é **OBRIGATÓRIA**, conforme manual.

As Federações deverão aplicar em seus uniformes, obrigatoriamente, no espaço entre o número frontal e as logos do fornecedor de material esportivo e da própria federação, a logo do Ministério dos Esportes, conforme modelo abaixo. A logo deverá ocupar a área de 220 cm², ou seja, **tamanho do logo: um retângulo de 20cm x 11cm** nos uniformes dos atletas e comissão técnica.

5.1.1.



5.2. Uniformes dos boleiros e enxugadores

Os uniformes (camisas) pertencem à CBV, que poderá negociá-los a qualquer momento nos jogos com transmissão Sportv, Internet e sem transmissão, estas propriedades terão a marca institucional da CBV/CBS.

6. Protocolo do Evento

6.1. Especificações para jogos com transmissão:

- a – Em todos os jogos com ou sem transmissão, deverá ser respeitado o Protocolo oficial do Evento conforme descrito no Anexo V – PROTOCOLO DOS JOGOS;
- b – Toda e qualquer ação institucional, promocional, festiva ou premiação prevista para ocorrer antes ou após quaisquer dos jogos, deverão ser relacionadas no Protocolo do Evento e comunicadas a CBV com, pelo menos 48 horas antes do início das Partidas. Sendo certo que nenhuma ação poderá atrasar o horário de início das Partidas, conforme estipulado na tabela do Campeonato.
- c – É proibida a presença de outras empresas de mídia, público e pessoas não autorizadas na quadra do jogo, mesmo durante os intervalos. Somente será permitido o acesso após o encerramento do sinal de transmissão, que será informado pelos produtores responsáveis.

- d – Os delegados designados pela CBV (Confederação Brasileira de Vôlei) em todas as partidas, terão o poder e autoridade para coibir qualquer exposição de marca comercial que venha ferir o acordo estabelecido entre CBV, Rede Globo e SPORTV.
- e – Deverá ser permitido a aproximação da equipe de transmissão durante os tempos técnicos e tempos solicitados pelos treinadores para captação de som e imagem.
- f – Fica proibida a utilização dentro da quadra de qualquer mascote por parte das equipes que remeta à conceitos de marcas comerciais.
- g – Fica acordado que não será permitido qualquer tipo de 2ª linha de placas de publicidade.
- h – Fica acordado que as equipes não poderão fazer a exposição de qualquer marca comercial no limite estabelecido do piso da quadra **até 08m de altura**, salvo a citação abaixo:
 - Acima deste limite de 08m de altura, as equipes poderão expor faixas ou banners com marcas comerciais até o limite de 01m de altura. Em ginásios cuja altura máxima seja de 08m, a altura de corte fica em 07m em relação ao piso de quadra, ou seja, abaixo de 07m nenhuma marca poderá ser exposta e acima de 07m de altura, as faixas e banners também terão o limite de 01m de altura.
- i – A CBV caracteriza como término da partida o cumprimento entre os atletas dos dois times na rede. Após o cumprimento, poderão ser feitas as entrevistas em quadra com os jogadores de cada time que ela escolher e informar aos representantes das equipes.
- j – Nas partidas com transmissão ao vivo, a CBV garantirá às emissoras a exclusividade no acesso à quadra de jogo. As entrevistas serão em plano aberto com a exibição normal da camisa oficial de jogo.
- k – Fica proibida a utilização de qualquer boné por parte dos atletas que concedam entrevistas.
- l – O piso oficial da modalidade deverá ser instalado em todos os jogos da competição e deverá ser respeitado o mapa de quadra.

7. Infraestrutura de Transmissão

Medidas, espaços e estrutura necessários para a realização de transmissão dos jogos.

Das responsabilidades dos Sediantes:

7.1. Iluminação:

7.1.1. Preparar o Ginásio com iluminação* adequada, diferenciando o foco luz quadra e da arquibancada.

7.1.2. Capacidade mínima de luz para transmissão:

SPORTV: 1700 Lux para quadra e 600 Lux para arquibancada.

Internet: 1700 Lux para quadra e 600 Lux para arquibancada.

7.2. Estacionamento para a Unidade Móvel de Transmissão e Carros de Reportagem:

7.2.1. Área ocupada pelos veículos da TV (TV Compound) aproximada de 625m² (25x25m)

7.2.2. Dados das Unidades de Transmissão (para disponibilização de espaço):

- Unidade Móvel de Transmissão (12x4m)
- Duas Unidades Móvel de Satélite (4x2,6m)
- Dois geradores de Energia (3x1,2m)
- Carros de Apoio

7.2.3. Isolamento com grades de proteção de toda a área ocupada pelos caminhões geradores da TV (TV Compound);

7.2.4. Incluir vagas para carros de narradores, comentaristas e staff.

7.3. Cabine de Narração

- Disponibilizar uma cabine de narração medindo no mínimo – 4mx4m
- Disponibilizar mobiliário (mesas e cadeiras) para equipe de narração
- Disponibilizar a Climatização

7.4. Câmeras no Ginásio:

- Prever espaço e praticáveis: cada arena terá uma posição de câmera específica, que será apresentada, por meio do mapa de câmeras, pela TV na vistoria (mapa de câmeras).
- Isolar os praticáveis do ginásio com grades de proteção, quando instalados junto ao público.

Importante:

Mesmo com o cumprimento das disposições acima citadas, sempre será realizada uma vistoria técnico-operacional pela equipe da TV, para mapeamento das condições gerais de cada Ginásio (avaliação da iluminação, manutenção das coberturas/goteiras, etc.)

7.5. Produção – disponibilização de credenciais e liberação

- Jogos com cobertura exclusiva do SPORTV: 45 credenciais
- Liberar acesso à equipe de Produção, antes da montagem, para efetuar a distribuição do posicionamento de câmeras e acertar as passagens de cabos e outros itens necessários para transmissão.

7.6. Não detentores de direitos – TVs, Jornais, Revistas, Internet e Outros

- Disponibilizar credenciamento específico para os não detentores de direito, sem acesso à quadra.
- Providenciar uma área no ginásio para que os Não Detentores de Direitos possam cobrir o evento, sem acesso à quadra do ginásio, que deverá ter um mínimo de pessoas circulando.
- Disponibilizar um espaço, próximo à quadra, para a **Zona Mista** onde os Não Detentores de Direitos poderão fazer entrevistas, após o encerramento da transmissão dos jogos (informado pelos produtores responsáveis).

ANEXO II

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia
 - 2.1. Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada, em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 3.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 600 lux com medição a 1m da superfície do piso.
5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
 - 5.1. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 5.2. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.
 - 5.3. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 5.4. 01 (uma) cadeira de árbitro.
 - 5.5. 02 (dois) pares de postes.
 - 5.6. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
 - 5.7. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
 - 5.8. 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
 - 5.9. 01 (uma) régua de medição.
 - 5.10. 02 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
 - 5.11. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.
 - 5.11.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas (vide anexo I).

- 5.12. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada com suporte de 03 bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas.
 - 5.13. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de laptops das delegações.
 - 5.14. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 04 (quatro) cadeiras para apontadoras, locutor, operador de placar .
 - 5.15. 01 (uma mesa diretora com 4 (quatro) cadeiras para o diretor da competição, delegado e membros da COBRAV.
 - 5.16. 02 (duas) mesas e 03 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para o médico e dois enfermeiros.
 - 5.17. 08 (oito) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas e duas cadeiras para o técnico e assistente técnico com caixa de placas de substituição e suporte de acionamento de campainha entre as duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.
 - 5.18. 09 (nove) nove banquetas com 30 cm de altura para boleiros e enxugadores.
 - 5.19. 02 (dois) carrinhos para bolas.
 - 5.20. 04 (quatro) rodos para enxugar a quadra.
 - 5.21. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
 - 5.22. Bomba de inflar bolas.
 - 5.23. Calibrador de bolas.
- 6.** O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 6.1. 02 (dois) vestiários para as equipes equipados com no mínimo 02 (dois) chuveiros elétricos, 02 (dois) sanitários, cadeiras ou banco.
 - 6.2. 01 (um) reservado para as demais delegações com isolamento.
 - 6.3. 02 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados com 02 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 02 (dois) lavatórios cada.
 - 6.4. 01 (um) reservado para filmagem no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
 - 6.5. 01 (um) vestiário para árbitros equipado com chuveiro elétrico, sanitário, lavatório, 04 (quatro) cadeiras ou banco.

ANEXO III

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na Reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.
 - 1.1. Carteira de Registro da CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.
 - 1.2. **Canhoto do comprovante do cartão de embarque da delegação, da passagem de ida, incluindo todos os trechos utilizados na viagem. A não entrega acarretará a não condição de atuação no campeonato.**
 - 1.3. Relação Definitiva dos 12 (doze) atletas, até 4 (quatro) membros da comissão técnica e 01 (um) médico ou massagista ou fisioterapeuta (relação disponível no sistema oficial da CBV), dentre aqueles já constantes na relação inicial (inserida também no sistema oficial da CBV), contendo os seguintes dados:
 - a) Número da camisa dos atletas em ordem crescente
 - b) Nome completo do atleta
 - c) Data de Nascimento
 - d) Altura
 - e) Número do registro da CBV
 - f) Número da Carteira de Identidade
 - g) Número do CPF do próprio atleta (não pode ser de pai ou mãe)
 - h) Identificação do capitão ou capitã e até 2 (dois) líberos da equipe.

Obs.: É facultativa a utilização dos líberos, porém, se os mesmos não forem identificados na relação definitiva até a realização do congresso técnico, a equipe jogará sem líberos em todos os jogos. Se identificados, os mesmos não poderão ser trocados após o congresso técnico.
 - 1.4. O exame médico e a respectiva autorização para a prática do voleibol dos atletas participantes dos Campeonatos, são de apresentação **obrigatório**, respondendo cada Federação por eventuais problemas que possam envolver atletas sob sua responsabilidade. O atestado médico deverá ser em modelo próprio da CBV.
 - 1.5. **Apresentação do uniforme da equipe contendo o logo do Ministério dos Esportes, conforme especificado no Anexo I item 5 – Uniforme, sub itens 5.1 e 5.1.1 e Anexo IV deste Regulamento.**
 - 2.6.1 **A seleção que não apresentar o uniforme com o logo do Ministério dos Esportes estará impedida de participar do campeonato.**
 - 1.6. O não cumprimento das determinações contidas neste item acarretará a falta de condição de jogo do atleta inscrito, na respectiva competição, até a apresentação dos documentos exigidos.

2. O Congresso Técnico será dirigido pelo diretor do campeonato, deve ser solene e contar com a presença obrigatoriamente do:

- a) Presidente da Federação Sede – Autoridades,
- b) Membro do CECB
- c) Membro da COBRAV
- d) Delegado
- e) Árbitros
- f) Chefe de Delegação e Técnicos
- g) Comitê Organizador da Sede
- h) Secretária

ANEXO IV

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquine, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias.
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, preferencialmente, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6 (seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
 - 2.4. As Federações deverão preservar espaço nos uniformes dos atletas e comissão técnica para inclusão do logo do Ministério dos Esportes conforme anexo I, item 5 e sub itens 5.1 e 5.1.1 deste regulamento.
 - 2.4.1 A seleção que não apresentar o uniforme com o logo do Ministério dos Esportes no padrão estabelecido estará impedida de participar do campeonato.**
3. O capitão da equipe deve ser – obrigatoriamente – identificado por uma tarja em sua camisa, de 8 cm x 2 cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar camisa de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

-
- 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
 6. O 1º árbitro poderá desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo delegado, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
 7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ANEXO V PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1. 13 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2. 12 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes apresentam-se à mesa do apontador para efetuar o sorteio.

2.1 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães. Os capitães participam do sorteio e depois assinam a súmula.

3. 11 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO DOS JOGADORES E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPE

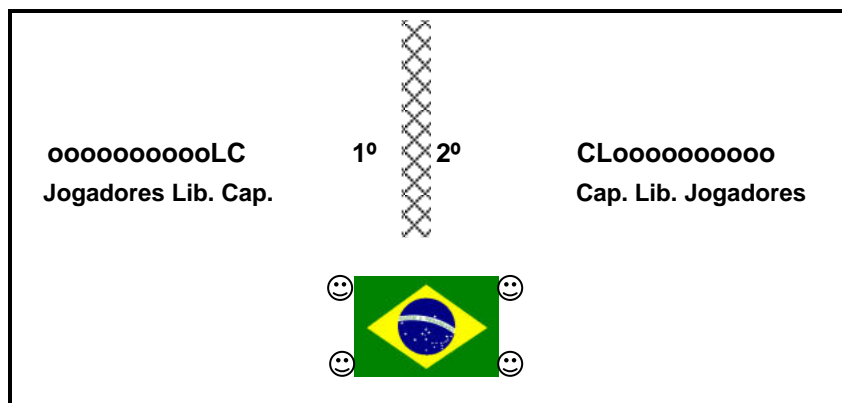
O primeiro árbitro sinaliza o início do protocolo. O 1º e 2º árbitros encaminham-se até ao meio da quadra. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a entrada de cada atleta e dos membros da comissão técnica de cada equipe, os atletas se perfilam junto ao 1º e 2º árbitros.

3.1 O 1º árbitro deve se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionando de frente para a mesa de controle.

3.1.1 Todos os atletas devem estar sentados nos seus respectivos bancos de reservas aguardando a apresentação do locutor.

3.1.2 A ordem do posicionamento dos atletas no momento da apresentação, deverá ser ao lado do 1º e do 2º árbitro sendo o capitão, líbero e os demais jogadores em ordem numérica crescente, conforme layout abaixo:

3.2 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram à quadra carregando a bandeira do Brasil aberta e inclinada para o público e a mesa de controle, posicionando a frente do poste da rede, no meio das duas quadras.



3.3 O locutor anuncia a execução do Hino Nacional Brasileiro (“versão cantada de 1’15” sem a introdução musical) e convida a todos os presentes para ficarem de pé e procede a execução do mesmo. **O Hino Nacional Brasileiro somente será executado nos jogos da seleção sediante e na final.**

3.4 Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores deixam a quadra dirigindo-se ao banco de reservas.

4. 8 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de 06 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado.

4.1 Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5. 05 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. 2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o Representante da CBV e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados.

7. 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle autoriza a entrada das equipes em quadra.

8. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9. 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO

O 1º árbitro, apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO**10. ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula e conferir o controle de líberos.

11. CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12. ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

(JOGO SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 1:15 MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL)

ANEXO VI RESPONSABILIDADES

FEDERAÇÕES PARTICIPANTES

1. Além das obrigações constantes deste Regulamento, às Federações participantes terão os seguintes deveres:
 - 1.1. **Até 30 (trinta) dias antes do início do campeonato, data do Congresso Técnico, a Federação participante deverá inserir no sistema *on line* da à CBV a relação nominal de até 25 (vinte e cinco) atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica, 1 necessariamente da área médica, 1 (um) chefe de delegação e 1 (um) árbitro. A inserção da Relação Nominal da Equipe ocorrendo com prazo inferior a 30 (trinta) dias antes do início da competição, a federação será penalizada com o pagamento de Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais. O valor da receita desta Multa será destinado à sede que realizará a competição.**
 - 1.2. **Até 15 (quinze) dias antes do início do campeonato, data do Congresso Técnico, a Federação participante deverá enviar via e-mail à CBV a relação nominal de até 12 (doze) atletas, até 2 (dois) membros da comissão técnica, 1 (um) chefe de delegação e 1 (um) árbitro para a emissão dos bilhetes aéreos. O envio desta Relação Nominal definitiva da Equipe ocorrendo com prazo inferior a 15 (quinze) dias antes do início da competição, a federação será penalizada com a perda do direito das 16 (dezesesseis) passagens oferecidas através do convenio com o Ministério do Esporte.**
 - 1.3. **Até 10 (dez) dias antes do Congresso Técnico, a Federação participante que não inserir no sistema *on line* da CBV a sua Relação definitiva, será excluída da tabela de jogos e do campeonato.**
 - 1.4. **As Delegações participantes serão integradas por até 16 (dezesesseis) pessoas (12 atletas, 2 membros da comissão técnica, 1 (chefe de delegação) e 1 arbitro), podendo a Federação incluir e arcar com todos os custos de mais 3 (três) membros da comissão técnica, como excedentes, devidamente inscrito na relação inicial e registrado na CBV.**
 - 1.5. Qualquer excesso de despesas oriundas de gastos extraordinários e excedentes das Delegações será de inteira e exclusiva responsabilidade da Federação que der causa bem como a logística dos mesmos (hospedagem, alimentação, transporte, etc.).
2. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos pela sede.
3. Os participantes são obrigados a **comparecer ao Congresso Técnico** e a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
4. As Federações são responsáveis, diretamente, pelos encargos decorrentes dos meios de transporte de ida e volta de sua cidade até a capital da cidade sede da competição caso não cumpram com os prazos de entrega da relação nominal definitiva.
5. Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.

6. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
7. **Entregar, na reunião preliminar, o canhoto do cartão de embarque de sua delegação.**

SEDIANTE

8. Compete à federação sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento e suas responsabilidades.
9. Designar uma equipe de apoio para assessorar o diretor do campeonato.
10. Designar uma secretária para auxiliar o diretor do campeonato e o delegado na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, transporte interno, organização e logística.
11. Coordenar e supervisionar a logística de hospedagem, alimentação, transporte interno, etc. das equipes visitantes e da arbitragem.
12. Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio.
13. O Sediante deverá comunicar a CBV com antecedência de 10 (dez) dias, via e-mail ou fax:
 - a) Horário de jogos
 - b) Local de jogo
14. Definir horários dos jogos e qual o horário do jogo da casa.
15. Providenciar para que o ginásio de jogo seja liberado, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todos os equipamentos e instalações funcionando 01h 30min antes do início oficial do primeiro jogo, constante na tabela oficial.
16. Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular de acordo com a necessidade e avaliação do diretor do campeonato para assegurar proteção interna e externa ao público, atletas, delegações, bilheterias, arbitragem, representantes da CBV, presidentes e diretores de federações.
17. Proibir terminantemente o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio.
18. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
19. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
20. Impedir a entrada de instrumentos, de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas ou qualquer outro instrumento sonoro e, artefato que produza fogo, fâsca ou fumaça, prejudicando o desenrolar do jogo e pondo em risco a segurança dos presentes.
21. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados pela Federação Sede e coordenados pelo Coordenador da COBRAV na competição.

-
- 22.** Os enxugadores só poderão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
 - 23.** A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesesseis) anos completos, de acordo com a lei nº 8.069, do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
 - 24.** Providenciar locutor, operador de placar (manual e eletrônico).
 - 25.** Coordenar e executar o serviço de bilheteria dos jogos, confeccionando os ingressos em modelo próprio e fixando valores.
 - 26.** Garantir 50% (cinquenta por cento) de desconto aos estudantes e gratuidade aos menores de 12 (doze) anos, desde que acompanhados pelo pai ou pelo responsável.
 - 27.** Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento).
 - 28.** Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

ANEXO VII

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA CAMPEONATO

1. Realizar a vistoria técnica no sede da competição.
2. Chegar à sede da etapa sempre 24 horas antes do início da competição.
3. Providenciar Handbook do campeonato juntamente com a sede e o Diretor da competição contendo:
 - 3.1. Mensagens do prefeito (ou autoridade), presidente da federação sede;
 - 3.2. Características geográficas, climáticas e turísticas da cidade;
 - 3.3. Facilidades como, hospitais, clínicas médicas e fisioterápicas, lavanderias, farmácias, etc.
4. Promover a reunião preliminar, com cada delegação, antes do congresso técnico, para conferencia da documentação dos atletas e comissão técnica inclusive dos uniformes da equipe.
5. Preparar e promover o Congresso Técnico em conjunto com o Diretor do campeonato que deverá contar com a presença obrigatória dos chefes de delegação, técnicos das equipes participantes, Coordenadores de Arbitragem e árbitros que atuarão na competição. A presença do presidente da Federação local e demais autoridades locais são desejáveis, mas não obrigatórias. O congresso deverá ser solene com as seguintes atividades:
 - 5.1. Abertura do congresso pelo diretor do campeonato,
 - 5.2. Palavras de boas vindas pelo Presidente da Federação sede ou seu representante,
 - 5.3. Dar conhecimento oficialmente da tabela da competição,
 - 5.4. Orientações e informações da sede pelo coordenador local inclusive apresentação da sua equipe de trabalho e funções,
 - 5.5. Apresentação dos representantes da COBRAV e oficiais de arbitragem,
 - 5.6. Orientações da arbitragem para os participantes,
 - 5.7. Tratar de interesses gerais ou de matéria justificada.

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

6. Elaborar e confeccionar e publicar o Boletim nº 1 incluindo necessariamente:
 - 6.1. Capa
 - 6.2. Tabela dos jogos;
 - 6.3. Mapa de transporte e de alimentação;
 - 6.4. Relações nominais definitivas;
 - 6.5. Observações gerais;
 - 6.6. Aprovação e assinatura do Diretor do campeonato.

7. Chegar ao ginásio **ATÉ 01h30min** antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades dos setores técnico e administrativo.
8. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
9. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.
10. Controlar o horário de chegada dos árbitros, juízes de linha, apontador, apontador reserva, boleiros, enxugadores, operador de placar e locutor oficial.
11. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de pessoas que não atuarão na partida dentro da quadra após o sorteio previsto no protocolo de jogo
12. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

13. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor oficial e operador de placar;
14. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
 - 14.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança da Federação sediante adote as providências cabíveis.
15. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante os jogos, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

16. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores e/ou chefe da delegação, presidentes de federações, autoridades, fornecedores, patrocinadores, desde que devidamente credenciados;
17. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas e necessárias para o preenchimento do formulário "Relatório do CBS" ao final da competição.
18. Publicar comunicados e/ou circulares quando de matéria do interesse de todos os participantes.

PROVIDÊNCIAS AO TÉRMINO DO CAMPEONATO

- 19.** Preencher o relatório do campeonato no sistema *on line* da CBV em até 5 (cinco) dias após o término da competição anexando:
 - 19.1. Primeira via da súmula dos jogos;
 - 19.2. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
 - 19.3. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, após o término do jogo.
- 20.** Enviar para CBV até 5 (cinco) dias após o término da competição, os seguintes originais:
 - 20.1. Handbook do campeonato,
 - 20.2. Boletim N°1;
 - 20.3. Súmulas originais;
 - 20.4. Recibo para pagamento da equipe de arbitragem e representantes (COBRAV e CBV)
- 21.** Imediatamente após a última partida do campeonato, procederá ao cerimonial de encerramento com a presença das equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares com os atletas devidamente uniformizados, que serão colocados em fila de frente para as autoridades, sendo a equipe campeã disposta no centro, ladeada pela Vice-Campeã e pela terceira colocada. Do cerimonial constará>
 - 21.1. Entrega de troféus e medalhas;
 - 21.2. Encerramento pelo Diretor do campeonato.

ANEXO VIII

TAXAS

1 - DIÁRIAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES

1.1. - INFANTO-JUVENIL E JUVENIL

CATEGORIA	VALOR
Árbitro Nacional	207,69
Árbitro Aspirante a Nacional	166,15
Árbitro Regional	132,92
Apontador Nacional	151,80
Apontador Aspirante a Nacional	106,26
Apontador Regional	100,00

1.2.- REPRESENTANTES – TAXA DE DIÁRIA

Delegado	330,00
Coordenador da COBRAV	265,00
Diretor do campeonato	445,00

1.3. O pagamento das taxas será, via depósito na conta do próprio. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido os impostos conforme legislação vigente. Caso o árbitro e/ou os representantes já recolham o INSS sobre o teto máximo, deverão apresentar declaração em formulário próprio do INSS para que não seja caracterizada bitributação. Esta declaração deverá ser anexada ao documento de RPA.

1.4. O pagamento das diárias do Representante da CBV, do Coordenador da COBRAV e dos árbitros residentes fora da sede da competição, deverá incluir o dia de chegada e de partida

1.4.1. - O pagamento da diária correspondente ao dia da partida, somente será efetuado se o retorno do Diretor do campeonato, do Coordenador da COBRAV, do delegado e do árbitro for ao dia seguinte ao término da competição.

1.5. Cada árbitro, apontador e controlador de líbero deverão atuar em até 3 (três) jogos por dia.

1.6. Os árbitros locais os apontadores e controladores de líbero receberão diárias correspondentes aos dias de competição e do congresso técnico.

1.7. Todos os árbitros e apontadores deverão participar do Congresso Técnico.

1.8. Após o Congresso Técnico, o Coordenador de Arbitragem realizará uma reunião com os árbitros, os apontadores, controladores de líbero e os juizes de linha.

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões amarelos, seqüenciais ou não.

1.1. O cartão amarelo aplicado pelo árbitro não será considerado, se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

2. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

2.1. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada no Campeonato Brasileiro de Seleções e/ou no próximo campeonato oficial do Calendário Nacional que o atleta vier a participar.

3. A Federação que cancelar sua participação oficial com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do Congresso Técnico.

Sanção: Multa no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais). O valor da receita desta Multa será destinado à sede que realizará a competição.

4. A federação que não comparecer no campeonato sem cancelamento oficial até o Congresso Técnico.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor da receita desta multa será destinado à sede que realizará a competição.

5. A Federação que não inserir no sistema da CBV a Relação Nominal Inicial da Equipe com prazo inferior a 30 (trinta) dias antes do início da competição.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais. O valor da receita desta Multa será destinado à sede que realizará a competição.

<p style="text-align: center;">ÁRBITROS, AUXILIARES (JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES RESERVAS)</p>

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juízes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Shopping Cittá América

Av. das Américas, 700 – Bl. 07 – Barra da Tijuca
Cep. 22640-100 – Rio de Janeiro – RJ
Tel. (21) 2114-7200 – Fax. (21) 22114-7272
www.volei.org.br

Presidente em exercício
Dr. Walter Pitombo Laranjeira

Superintendência Técnica de Quadra
e-mail: **renato@volei.org.br**

Unidade de Competições de Quadra
e-mail: **competicoesquadra@volei.org.br**

COBRAV
e-mail: **carlos.rios@volei.org.br**